



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo

01

Atos do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024

Dispensa nº: 035/2024

Processo Administrativo nº: 067/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: DOMINGOS ALVES VIANA - MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.471.693/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria das rotinas do E-Social, visando à orientação, elaboração e transmissão dos dados do E-Social, DCTF-Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) e SICAP-AP no envio das informações do sistema de folha de pagamento junto ao departamento de Recursos Humano, referentes aos meses de outubro a dezembro de 2024.

Valor do contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 1500

Data da assinatura: 10/10/2024

Dotação orçamentária: 03.04.04.122.0404.2.005

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA – Prefeita Municipal

DOMINGOS ALVES VIANA – Contratada.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 067/2024.

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá Tocantins.”

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os

casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria das rotinas do E-Social, visando à orientação, elaboração e transmissão dos dados do E-Social, DCTF-Web (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) e SICAP-AP no envio das informações do sistema de folha de pagamento junto ao departamento de Recursos Humano, referentes aos meses de outubro a dezembro de 2024;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “DOMINGOS ALVES VIANA - MEI”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.471.693/0001-02, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa DOMINGOS ALVES VIANA - MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.471.693/0001-02, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa DOMINGOS ALVES VIANA - MEI, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.471.693/0001-02, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2024, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias: 03.04.04.122.0404.2.005 3.3.90.39 - Manut. Das Atividades Administrativas em Geral, Fonte 1500



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 14 dias mês de outubro de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

